

MENSAGEM Nº 025/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL PPA 2022-2025 A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 17.000,00 E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 43.208,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa alterar o Plano Plurianual a fim de criar ação específica para alocar recursos junto ao Fundo Municipal de Economia Popular e Solidária e criar uma unidade orçamentária de Economia Popular e Solidária, assim como, abrir Crédito Especial para Indenizações e Restituições e aquisição de equipamentos de limpeza pública.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL PPA 2022-2025 A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 17.000,00 E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 43.208,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0210- Indústria, Comércio e Serviços

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais.

Ação : 2471- Manutenção das atividades de Incentivo ao Fundo de Economia Popular e Solidária

Produto: Atividade Mantida

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da **a Lei 5655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

10.03

FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

PROGRAMA: 0210- Indústria, Comércio e Serviços

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais.

AÇÃO: 2471-Manutenção das atividades de Incentivo ao Fundo de Economia Popular e Solidária

PRODUTO: Atividade Mantida

RECURSO: 1759

DETALHAMENTO: 1453

VALOR: R\$ 43.208,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
041220228.2.4700000	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA URBANA E TRANSPORTES	
154520233.2.3650000	Manutenção dos serviços de limpeza pública	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

ART 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit orçamentária até o limite de R\$ 43.208,00(Quarenta e Três Mil Duzentos e Oito Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	
236910210.2.4710000	Manutenção das atividades de Incentivo ao Fundo de Economia Popular e Solidária	R\$ 43.208,00
4.4.50.41.99.00.00.00	Outras Instituições Privadas	R\$ 43.208,00

ART 5º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei a redução orçamentária da seguinte dotação:

12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
041220228.2.4700000	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento,	R\$ 2.000,00



Urbanismo e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00

Equipamento e Material Permanente

R\$ 2.000,00

09.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRATÉGIAS RURAIS E LOGÍSTICA

26782016823680000 Ampliação e Manutenção das Vias Rurais

R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

R\$ 15.000,00

ART 6º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 4º desta Lei o superávit financeiro decorrente da anulação parcial do empenho 11.735/2024 do seguinte recurso:

2759 – Recursos Vinculados a Fundos – Det.: 1453 –
Fundo Municipal Economia Popular e Solidária

R\$ 43.208,00

ART 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1C2-D30C-DA0A-E2EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 11/03/2025 13:07:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C1C2-D30C-DA0A-E2EA>